

ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT3

Estudo Técnico Preliminar 27/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 006.00173827/2026-10

2. Descrição da necessidade

A Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania desempenha atividades essenciais à execução de políticas públicas voltadas ao acompanhamento de penas e medidas alternativas, à atenção ao egresso e à promoção da reinserção social no âmbito do Estado de São Paulo. Para o adequado cumprimento de suas atribuições institucionais, é indispensável a manutenção de canais eficientes de comunicação e acesso à internet, especialmente diante da estrutura descentralizada do órgão, que conta com unidades distribuídas em todo o território estadual.

O contrato anterior para a prestação dos serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) foi rescindido por força da Res SAP 86/2026. A ausência de uma nova contratação acarretará prejuízos significativos à continuidade administrativa e operacional do Gabinete da Coordenadoria, comprometendo o desempenho das atividades dos Coordenadores que realizam constantes deslocamentos e que dependem de conectividade móvel para execução de tarefas institucionais, comunicação entre equipes e suporte à tomada de decisões.

Nesse contexto, a contratação de serviços de SMP com acesso à internet móvel 4G ou superior, por meio do fornecimento de mini modems em regime de comodato, mostra-se necessária para assegurar a eficiência, a agilidade e a efetividade da atuação estatal. A medida atende ao interesse público ao garantir condições adequadas de trabalho às unidades administrativas e às equipes de gestão, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à sociedade, especialmente no âmbito das ações de reintegração social e cidadania.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Finanças e Suprimentos	Julio César Campano Floriano
Serviço de Finanças e Suprimentos	Raquel Vaz de Almeida Alexandre

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento adequado da necessidade identificada, a solução a ser contratada deverá observar os seguintes requisitos técnicos, funcionais e operacionais, considerados necessários e suficientes à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração:

Requisitos técnicos

- Prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), conforme regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

- Disponibilização de acesso à internet móvel com tecnologia 4G ou superior, compatível com os padrões vigentes de desempenho e estabilidade.
- Fornecimento de mini modem em regime de comodato, compatível com computadores, notebooks e tablets, sem ônus adicional de aquisição para a Administração.
- Cobertura de sinal adequada ao território do Estado de São Paulo, considerando a localização das unidades administrativas e os deslocamentos frequentes dos servidores.
- Compatibilidade com SIM Card fornecido pela contratada.

Requisitos funcionais

- Garantia de conectividade contínua e segura, permitindo acesso a sistemas corporativos, comunicação institucional e navegação na internet durante o exercício das atividades funcionais.
- Disponibilidade de planos de dados que atendam ao uso intensivo e móvel por servidores em funções de chefia, assessoramento e coordenação.
- Possibilidade de gestão centralizada das linhas, com controle de consumo, ativação, suspensão e substituição de chips e equipamentos.

Requisitos operacionais

- Atendimento técnico especializado, com suporte e manutenção dos mini modems, incluindo substituição em caso de defeito ou mau funcionamento.
- Prazos definidos para ativação, desativação e portabilidade, quando aplicável.
- Disponibilização de canal de atendimento para registro e solução de ocorrências técnicas e administrativas.
- Emissão de faturas detalhadas, permitindo transparência, conferência e controle dos custos.

Critérios e práticas de sustentabilidade

- Fornecimento de equipamentos com baixo consumo energético e conformidade com normas ambientais aplicáveis.
- Adoção de logística reversa para recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos mini modems ao término do contrato.
- Preferência por práticas que reduzam a geração de resíduos eletrônicos, em consonância com a legislação ambiental vigente.

Padrões mínimos de qualidade e desempenho

- Estabilidade do serviço, com níveis aceitáveis de disponibilidade e velocidade de conexão.
- Conformidade com indicadores mínimos de qualidade estabelecidos pela ANATEL.
- Cumprimento dos níveis de serviço acordados, assegurando a continuidade das atividades institucionais.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado por meio de consultas diretas a empresas atuantes no setor de telecomunicações, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), com o objetivo de identificar soluções disponíveis e obter subsídios para a estimativa preliminar do valor da contratação.

As operadoras Telefônica e Claro foram consultadas por meio de correio eletrônico, tendo a Telefônica encaminhado orçamento formal, compatível com os requisitos técnicos definidos neste Estudo Técnico Preliminar. A operadora Claro, embora contatada por e-mail, não encaminhou proposta até o momento da elaboração deste documento.

Adicionalmente, as operadoras TIM e Oi foram consultadas por contato telefônico, ocasião em que informaram não dispor, em seu portfólio atual, de solução de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com fornecimento de mini

modems nos moldes demandados pela Administração, razão pela qual não apresentaram orçamento para a solução pretendida.

As informações obtidas permitiram identificar que o mercado dispõe de solução tecnicamente viável para o atendimento da necessidade da Administração, consistente na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com acesso à internet móvel 4G ou superior, associada ao fornecimento de mini modems em regime de comodato, com cobertura nacional, franquias compatíveis com o uso institucional e suporte técnico adequado.

Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta é viável sob os aspectos técnico e operacional, havendo fornecedor apto à prestação do serviço. Ressalta-se que a definição do preço estimado e eventual ampliação da pesquisa de preços serão realizadas na fase de elaboração do Termo de Referência, conforme a legislação aplicável.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com disponibilização de acesso à internet banda larga móvel por meio de tecnologia 4G ou superior, abrangendo cobertura nacional, com fornecimento de mini modems em regime de comodato, destinados ao uso institucional da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

A solução compreende, de forma integrada, a disponibilização de planos corporativos de dados móveis com franquias mensais compatíveis com a demanda identificada, o fornecimento de SIM Cards, a habilitação e ativação dos serviços, bem como a entrega de mini modems novos, certificados pela ANATEL, aptos a operar nas tecnologias e frequências previstas, garantindo conectividade contínua aos servidores durante o exercício de suas atividades, inclusive em deslocamentos pelo território estadual e nacional.

O fornecimento dos equipamentos em comodato elimina a necessidade de aquisição direta pela Administração, reduzindo custos iniciais e simplificando a gestão patrimonial. Os mini modems deverão ser do tipo *plug and play*, previamente configurados para conexão, compatíveis com os principais sistemas operacionais utilizados pela Administração, permitindo rápida instalação e uso imediato, sem necessidade de intervenções técnicas complexas.

A solução inclui, ainda, a prestação de suporte técnico especializado, com atendimento a demandas operacionais, substituição de equipamentos e SIM Cards em caso de falhas ou defeitos, bem como a gestão das linhas contratadas, possibilitando controle, ativação, suspensão e acompanhamento do consumo. A contratada deverá assegurar a continuidade do serviço, observando padrões mínimos de qualidade, desempenho e disponibilidade, conforme regulamentação da ANATEL e condições estabelecidas contratualmente.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se de maneira integrada, eficiente e adequada às necessidades institucionais, assegurando mobilidade, conectividade e suporte técnico contínuo, elementos essenciais para o desempenho das atividades da Coordenadoria e para o atendimento do interesse público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade a ser contratada foi definida com base em autorização específica concedida pela autoridade competente.

Inicialmente, a Resolução SAP nº 269, de 28 de setembro de 2009, autorizava o uso de equipamentos de telecomunicação do tipo mini modem em notebooks pela Coordenadora e pela Assessoria da Coordenadora, totalizando 03 (três) autorizações. No entanto, a Resolução SAP 086/2025 e 008/2026 alteraram os quantitativos e permissões.

Dessa forma, consolidou-se a **necessidade de contratação de 01 (uma) linha de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com acesso à internet móvel 4G ou superior, com o fornecimento de mini modem em regime de comodato**, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.800,00

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em orçamento preliminar obtido junto a empresa atuante no mercado de telecomunicações, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), a partir de contato direto realizado pela Administração para fins exploratórios e de planejamento.

O orçamento recebido contempla a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com acesso à internet móvel 4G ou superior, com franquia mínima de 40 GB mensais por linha, fornecimento de mini modems em regime de comodato e roaming nacional sem custo adicional, em conformidade com os requisitos técnicos definidos neste Estudo Técnico Preliminar. Considerou-se o valor mensal de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por linha, tendo o mensal estimado de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para 01 (uma) linha, para uma vigência estimada de 60 (sessenta) meses, totalizando R\$ (dez mil e oitocentos reais).

Ressalta-se que a presente estimativa possui caráter preliminar, tendo por finalidade subsidiar a fase de planejamento da contratação. A pesquisa de preços definitiva, com eventual ampliação das fontes consultadas e atualização dos valores, será realizada oportunamente para fins de definição do preço estimado no Termo de Referência, nos termos da legislação vigente. A estimativa detalhada do valor da contratação consta no documento anexado.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será realizada de forma não parcelada devido à natureza do objeto, que consiste na prestação integrada de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) com acesso à internet móvel 4G ou superior, associada ao fornecimento de mini modems em regime de comodato, demandando padronização tecnológica, gestão unificada e responsabilidade técnica centralizada, bem como a simplificação da fiscalização e da gestão contratual.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) com acesso à internet móvel 4G ou superior, mediante fornecimento de mini modems em regime de comodato, possui relação de complementaridade com outras contratações já existentes no âmbito da Administração, sem que haja, contudo, interdependência que condicione a sua execução.

Nesse sentido, os serviços contratados serão utilizados em conjunto com equipamentos de informática já disponibilizados pela Administração, tais como notebooks e computadores de mesa. Tais equipamentos já se encontram disponíveis ou são objeto de contratações próprias, não sendo necessária a realização de nova contratação específica para viabilizar a execução do objeto ora pretendido.

Ressalta-se que a inexistência de interdependência direta permite que a contratação dos serviços de SMP seja realizada de forma autônoma, sem prejuízo da sua efetividade, não havendo necessidade de sincronização obrigatória com outros processos de contratação. Dessa forma, eventuais contratações correlatas mantêm caráter apenas complementar, não interferindo na viabilidade técnica, operacional ou econômica da solução proposta.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração, estando prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, conforme as disposições da Lei nº 14.133/21, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento prévio das contratações públicas.

A inclusão da contratação no PCA assegura a compatibilidade da demanda com as diretrizes estratégicas do órgão, bem como a adequada programação administrativa e orçamentária, contribuindo para a racionalização das contratações e para o aumento da eficiência da gestão pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) com acesso à internet móvel 4G ou superior, mediante fornecimento de mini modems em regime de comodato, proporcionará maior eficiência, agilidade e continuidade às atividades institucionais da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

A conectividade móvel permitirá melhor aproveitamento dos recursos humanos, possibilitando que servidores em funções de chefia, assessoramento e atuação externa mantenham acesso contínuo aos sistemas institucionais, ferramentas de comunicação e informações necessárias à tomada de decisão, independentemente da localização física. Isso contribui para uma maior celeridade nos processos administrativos.

Além disso, a solução proposta favorece a economicidade, ao eliminar a necessidade de aquisição de equipamentos próprios, reduzir custos com gestão patrimonial e mitigar riscos associados à obsolescência tecnológica, uma vez que os mini modems serão fornecidos em regime de comodato. Com isso, promove-se o uso racional dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, especialmente no âmbito das ações de reintegração social e cidadania.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada formalização da contratação, incluindo a conclusão do procedimento licitatório, a verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa vencedora e a aprovação da documentação pertinente pelos setores competentes.

Deverá ser realizada a designação formal do gestor e do fiscal do contrato, com a devida ciência dos responsáveis acerca de suas atribuições, bem como o alinhamento interno quanto aos procedimentos de acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual.

Adicionalmente, deverão ser promovidas as tratativas iniciais com a empresa contratada para definição do cronograma de ativação das linhas, entrega dos mini modems e orientações operacionais básicas, de modo a assegurar o início da prestação dos serviços de forma organizada e eficiente, sem prejuízo da continuidade das atividades institucionais.

Por fim, considerando a natureza do objeto, consistente na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) com acesso à internet móvel, o perfil do mercado fornecedor, composto por operadoras de telecomunicações de grande porte autorizadas pela ANATEL, além da forma de execução contratual, com pagamentos mensais condicionados à efetiva prestação dos serviços, não se mostra necessária a adoção de providência específica relacionada à exigência de garantia contratual, nos termos dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) com acesso à internet móvel 4G ou superior, mediante fornecimento de mini modems em regime de comodato, apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que não envolve obras, intervenções físicas relevantes ou consumo intensivo de recursos naturais.

Os principais impactos ambientais potenciais relacionam-se à utilização e ao descarte de equipamentos eletrônicos, especialmente os mini modems, ao final de sua vida útil ou em casos de substituição por defeito ou obsolescência tecnológica. Para mitigar tais impactos, a contratação deverá prever que a empresa contratada adote práticas de logística reversa, assegurando o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos, conforme a legislação ambiental vigente.

Adicionalmente, serão priorizados equipamentos com baixo consumo energético, contribuindo para a redução do consumo de energia elétrica durante a utilização dos dispositivos. Tais medidas mitigadoras são suficientes para minimizar os impactos ambientais associados à contratação, mantendo a compatibilidade da solução com os princípios da sustentabilidade e do desenvolvimento ambientalmente responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação proposta mostrou-se adequada para o atendimento da necessidade identificada, considerando a natureza do objeto, os requisitos técnicos definidos, o levantamento de mercado realizado, a estimativa de quantidades baseada em ato normativo e autorização administrativa específica, bem como os benefícios esperados em termos de eficiência, economicidade e continuidade das atividades institucionais. Não foram identificados óbices técnicos, operacionais ou ambientais que inviabilizem a contratação, a qual se revela compatível com o interesse público

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIO CESAR CAMPANO FLORIANO

Analista Administrativo



Assinou eletronicamente em 29/04/2026 às 07:45:17.

RAQUEL VAZ DE ALMEIDA ALEXANDRE

Chefe de Serviço



Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 16:50:42.

